

PROJETO DE LEI Nº037/2015, 13 de maio de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 16.487,96** (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
13.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.048000 - APSUS - Reforma UBS São Cristóvão		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 344	R\$	10.054,60
15.00 - Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
15.20 - Departamento de Indústria e Comércio		
2266100141.050000 - Equip. e Materias Permanente para a Gruta-Conv. 746006/10		
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 802	R\$	6.433,36
TOTAL	R\$	16.487,96

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 344 – AP SUS Estadual – Exercício Anterior.....	R\$	10.054,60
Fonte nº 802 – Equip. Centro de Eventos da Gruta – Exercício Anterior.....	R\$	6.433,36
TOTAL	R\$	16.487,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de maio de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal